



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES

PORTARIA Nº 054, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS CARIACICA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeada pela Portaria Nº 1.976 de 22/11/2021, publicada no *DOU de 23/11/2021* e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria – Ifes, e o que consta no Processo 23152.000387/2022-80,

RESOLVE:

Homologar e divulgar Edital Interno do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022 - Programa Qualifica Mais Progredir, para seleção interna simplificada para compor o cadastro de reserva do *Campus* de Cariacica, de Instrutores **Internos** no Curso FIC - Formação Inicial e Continuada de Gestão de Microempreendedor Individual - MEI, vinculado ao Programa Qualifica Mais Progredir.

JOCÉLIA ABREU BARCELLOS VARGAS
Diretora-Geral



Emitido em 21/02/2022

PORTARIA Nº 54/2022 - CAR-GABDG (11.02.19.09)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/02/2022 16:25)

JOCELIA ABREU BARCELLOS VARGAS

DIRETOR - TITULAR

CAR (11.02.19)

Matrícula: 1482617

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **54**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/02/2022** e o código de verificação: **f2869e71d9**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE CARIACICA

Rod. Gov. José Henrique Sette, 184 - Itacibá, Cariacica - ES, 29150-410
Tel: (27) 3246-1600

EDITAL INTERNO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2022

A Presidente da Comissão designada pela Portaria Nº. 217, de 08/10/2021, da Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus de Cariacica torna pública a abertura de inscrições para a seleção de servidores ativos e inativos, assim como professores substitutos do Campus de Cariacica, e estabelece normas relativas à realização de Seleção Interna Simplificada de Bolsistas para compor o cadastro de reserva, do Campus de Cariacica, de Instrutores no Curso FIC – Formação Inicial e Continuada de Gestão de Microempreendedor Individual – MEI, vinculado ao Programa Qualifica Mais Progredir, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, na lei nº 12.513/2011, na resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas e na Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015, que dispõe sobre a oferta da Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Qualifica Mais progredir, de que trata a Lei no 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e ficará a cargo da Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria Nº **217, de 08/10/2021**, da Direção-Geral do Ifes – Campus de Cariacica.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Serão ofertadas vagas para professores atuarem nas disciplinas do curso Gestão de Microempreendedor Individual – MEI conforme disposto no Anexo I deste Edital.

2.2 Quanto à validade:

2.2.1 Para a vaga de instrutor do Curso FIC de Gestão de Microempreendedor Individual – MEI será de 01 (um) ano.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período conforme cronograma no ANEXO VI, exclusivamente por meio do endereço eletrônico <https://forms.gle/m3bzUNw2nJoKcFUVA>, que estará disponível no período especificado no cronograma.

3.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3 Documentos exigidos:

3.3.1 *Curriculum Vitae* (modelo da Plataforma Lattes do CNPq ou conforme Anexo II deste Edital);

3.3.2 Cópia simples de diploma ou certificado que atenda os requisitos mínimos constantes na tabela disposta no Anexo I deste Edital;

3.3.3 Declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso e tempo de serviço no Ifes e no campus de Cariacica, expedida pela Coordenação Geral de Recursos Humanos;

3.3.3.1 No caso de servidores inativos, a declaração deverá constar a data de início e término de exercício do candidato;

3.3.4 Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, que dispõe de carga horária para atuação como professor/instrutor que não coincida com sua carga horária regular,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE CARIACICA

Rod. Gov. José Henrique Sette, 184 - Itacibá, Cariacica - ES, 29150-410
Tel: (27) 3246-1600

conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;

3.3.5 Comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 6.2.

3.3.6 Declaração do setor ao qual o servidor está vinculado, conforme modelo constante no Anexo V deste Edital;

3.3.7 Cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral – www.tse.gov.br;

3.3.8 Comprovante de dados bancários – banco/agência/conta-corrente, não podendo ser conta poupança.

3.4 É vedada a inscrição neste processo seletivo de servidores lotados em outros *campi*, bem como de servidores afastados ou em licença com ônus para o Ifes;

3.5 O candidato poderá inscrever-se em mais de uma das disciplinas, desde que não ultrapasse a carga horária máxima semanal descrita no item 8.3 deste Edital;

3.6 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo;

3.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax símile ou via Internet;

3.8 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

3.8.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;

3.8.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

3.8.3 Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

3.8.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou

3.8.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

3.9 Para efetivação da inscrição neste processo seletivo, será necessária a apresentação dos seguintes documentos digitalizados no formato PDF, em arquivo ÚNICO (o nome do arquivo deverá ser composto do nome do programa [QMP], nº do SIAPE, nome do candidato- Ex.: QMP_1578456_JoaoPedroCunha).

4. DAS ATRIBUIÇÕES

De conformidade com a Resolução CD/FNDE nº. 04/2012, são atribuições do professor/instrutor:

4.1 Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pelo bolsa-formação;

4.2 Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;

4.3 Alimentar o sistema de gestão acadêmica com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;

4.4 Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias às necessidades dos estudantes participantes da oferta;

4.5 Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

4.6 Avaliar o desempenho dos estudantes;

4.7 Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE CARIACICA

Rod. Gov. José Henrique Sette, 184 - Itacibá, Cariacica - ES, 29150-410
Tel: (27) 3246-1600

5. DA SELEÇÃO

5.1 Este processo seletivo será constituído de etapa única, sendo realizada através da análise do currículo, conforme documentação descrita no subitem 6.2 deste Edital;

5.2 Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no Anexo I deste Edital;

5.3 A homologação das inscrições será divulgada conforme cronograma no ANEXO VI, na página do *campus* de Cariacica: <https://cariacica.ifes.edu.br/>.

5.4 O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado da homologação das inscrições, devendo protocolar sua solicitação através do endereço de e-mail: extensao.ca@ifes.edu.br.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.1.1 Durante decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações da lista de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.

6.2 Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo, preenchidos no Anexo VI e acompanhados dos documentos comprobatórios.

Item	Descrição	Pontuação
1	Curso de Graduação diferente daquele necessário para concorrer ao cargo pleiteado, quando for o caso.	10 pontos
2	Especialização na área do curso pretendido. (Somente será computada a maior titulação.)	15 pontos
3	Mestrado na área do curso pretendido. (Somente será computada a maior titulação.)	20 pontos
4	Doutorado na área do curso pretendido. (Somente será computada a maior titulação.)	25 pontos
5	Tempo de docência no Ifes – <i>Campus</i> de Cariacica	Medida por semestre de serviço completo no <i>Campus</i> de Cariacica: 2 (dois) pontos por semestre de trabalho, limitado ao máximo de 10 pontos;
6	Tempo de docência em outra unidade administrativa do Ifes	Medida por semestre de serviço completo: 1 (um) ponto por semestre de trabalho, limitado ao máximo de 10 pontos;
7	Atividades registradas de pesquisa ou de extensão, realizadas no <i>Campus</i> de Cariacica	Medida por atividades de pesquisa ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE CARIACICA

Rod. Gov. José Henrique Sette, 184 - Itacibá, Cariacica - ES, 29150-410
Tel: (27) 3246-1600

		extensão no <i>Campus</i> de Cariacica: 2 (dois) pontos (máximo 10 pontos);
8	Atividades registradas de pesquisa ou de extensão, realizadas em outra unidade administrativa do Ifes	Medida por atividades de pesquisa ou extensão: 1 (um) pontos (máximo 5 pontos);
9	Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, pesquisa e extensão, instituídas por portaria de Diretor-Geral de <i>campus</i> ou do Reitor do Ifes	1 (um) ponto para cada participação (máximo de 6 pontos).
10	Publicação de artigo científico em revistas técnicas ou anais de eventos científicos da área pretendida. Participação ou ministração em palestras, minicursos, treinamentos, oficinas, simpósios, seminários e mesas redondas (participação) na área e/ou disciplina pretendida	2 pontos por certificado comprovado, limitado ao máximo de 10 pontos.

6.2.1 No caso dos títulos referentes a Especialização, Mestrado e Doutorado será considerada a maior titulação.

6.3 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- For idoso no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- Maior tempo de serviço no *Campus* de Cariacica;

7. DOS RESULTADOS

7.1 O resultado final será divulgado na página do *campus* de Cariacica: <https://cariacica.ifes.edu.br/>.

8. DA BOLSA

8.1 Os profissionais atuantes nos cursos do Programa Qualifica Mais Progredir do Ifes farão jus a uma bolsa equivalente a R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com o art. 15º da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012, observada a carga horária de dedicação semanal de atividade de ensino, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular.

8.2 As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação.

8.3 Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária mínima de 4 horas semanais, e com carga horária máxima de 16 horas semanais, não podendo haver coincidência com os horários de aulas ministradas no *campus*, no caso do professor, e com os horários de suas atividades exercidas no *campus*, no caso do técnico-administrativo.

9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

9.1 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá ao fechamento de turmas por área de formação de acordo com o quadro de cursos e carga horária descritos no Anexo I deste Edital.

9.2. A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e conseqüente percepção de bolsa, pois esta última dependerá



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE CARIACICA

Rod. Gov. José Henrique Sette, 184 - Itacibá, Cariacica - ES, 29150-410
Tel: (27) 3246-1600

da demanda de alunos nos cursos ofertados.

9.3 As horas/aulas de cada instrutor/professor serão definidas pelo coordenador de cada curso.

9.4 Caso a contratação seja efetivada, a carga horária semanal será definida de acordo com a demanda de alunos, respeitando a carga horária máxima estabelecida no subitem 8.3 deste Edital.

9.5 Surgindo novas demandas de cursos e havendo interesse do Ifes – *Campus* de Cariacica em ofertá-las, os candidatos classificados fora do limite de vagas poderão ser convocados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do *Campus* de Cariacica, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

10.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e no compromisso de cumpri-las.

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

10.5 Será excluído o candidato, que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento ou meio ilícito.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Cariacica (ES), 22 de Fevereiro de 2022.

Erivelto Fioresi de Sousa
Presidente da Comissão
Portaria Nº 217, de 08/10/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE CARIACICA

Rod. Gov. José Henrique Sette, 184 - Itacibá, Cariacica - ES, 29150-410
Tel: (27) 3246-1600

ANEXO I
DAS VAGAS

Do Curso Gestão de Microempreendedor Individual (MEI)

Disciplinas	Turno	Requisitos Mínimos
Microempreendedor Individual e sua Formalização (20 horas por turma)	Noturno	Graduação em Ciências Contábeis, Administração, Economia, Gestão Pública ou Engenharia de Produção. Outra graduação com pós-graduação ou aperfeiçoamento em área de gestão.
Gestão Financeira (30 horas por turma)	Noturno	Graduação em Ciências Contábeis, Administração, Economia, Gestão Pública ou Engenharia de Produção. Outra graduação com pós-graduação ou aperfeiçoamento em área de gestão.
Mercado Financeiro e Acesso ao Crédito (10 horas por turma)	Noturno	Graduação em Ciências Contábeis, Administração, Economia, Gestão Pública ou Engenharia de Produção. Outra graduação com pós-graduação ou aperfeiçoamento em área de gestão.
Propaganda e Marketing (40 horas por turma)	Noturno	Graduação em Ciências Contábeis, Administração, Economia, Gestão Pública ou Engenharia de Produção. Outra graduação com pós-graduação ou aperfeiçoamento em área de gestão.
Melhoria de Produtos e Serviços (40 horas por turma)	Noturno	Graduação em Ciências Contábeis, Administração, Economia, Gestão Pública ou Engenharia de Produção. Outra graduação com pós-graduação ou aperfeiçoamento em área de gestão.
Competências Socioemocionais e o empreendedorismo (20 horas por turma)	Noturno	Graduação em Ciências Contábeis, Administração, Economia, Gestão Pública, Engenharia de Produção ou psicologia. Outra graduação com pós-graduação ou aperfeiçoamento em área de gestão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE CARIACICA
Rod. Gov. José Henrique Sette, 184 - Itacibá, Cariacica - ES, 29150-410
Tel: (27) 3246-1600

ANEXO II

MODELO DE CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS

1.1. Nome:

1.2. Filiação:

1.3. Data de Nascimento:

1.4. Nacionalidade:

1.5. Naturalidade:

1.6. Sexo:

1.7. Estado Civil:

1.8. Profissão:

1.9. Endereço Residencial:

1.10. E-mail:

1.11. Telefone para contato:

1.12. Documentação:

CPF nº.:

Identidade nº.:

Órgão expedidor:

Data de expedição:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1 Graduação:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

2.2 Pós Graduação:

Pós graduação 1:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

Pós graduação 2:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

Pós graduação 3:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE CARIACICA

Rod. Gov. José Henrique Sette, 184 - Itacibá, Cariacica - ES, 29150-410
Tel: (27) 3246-1600

3. Projetos de Extensão

4. Projetos de Pesquisa

5. Orientação

Bolsista de pesquisa
Bolsistas de Extensão
Estágio

_____ (ES), ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE CARIACICA
Rod. Gov. José Henrique Sette, 184 - Itacibá, Cariacica - ES, 29150-410
Tel: (27) 3246-1600

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____
_____, portador(a) do CPF nº _____, SIAPE nº _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM COMO PROFESSORES/INSTRUTORES do Ifes, para atuarem nos cursos do Programa Qualifica Mais progredir, residente à _____

_____, assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), para atuar na função de _____, não comprometer minha carga horária de trabalho regular junto ao Ifes Campus _____, em razão da minha atuação junto ao Qualifica Mais progredir.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do Qualifica Mais progredir e inabilitação dos próximos processos desse programa.

_____(ES), ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE CARIACICA
Rod. Gov. José Henrique Sette, 184 - Itacibá, Cariacica - ES, 29150-410
Tel: (27) 3246-1600

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO
SANTO
CAMPUS – CARIACICA

DECLARAÇÃO DO SETOR AO QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo/ciente o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus _____, aprovado no processo de seleção para atuar como _____. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

_____(ES), ____ de _____ de 2021.

Chefe Imediato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE CARIACICA

Rod. Gov. José Henrique Sette, 184 - Itacibá, Cariacica - ES, 29150-410
Tel: (27) 3246-1600

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO

Item	Descrição	Pontuação	Quantidade de itens	Pontos alcançados
1	Curso de Graduação diferente daquele necessário para concorrer ao cargo pleiteado, quando for o caso.	10 pontos		
2	Especialização na área do curso pretendido. (Somente será computada a maior titulação.)	15 pontos		
3	Mestrado na área do curso pretendido. (Somente será computada a maior titulação.)	20 pontos		
4	Doutorado na área do curso pretendido. (Somente será computada a maior titulação.)	25 pontos		
5	Tempo de docência no Ifes – <i>Campus</i> de Cariacica	Medida por semestre de serviço completo no <i>Campus</i> de Cariacica: 2 (dois) pontos por semestre de trabalho, limitado ao máximo de 10 pontos;		
6	Tempo de docência em outra unidade administrativa do Ifes	Medida por semestre de serviço completo: 1 (um) ponto por semestre de trabalho, limitado ao máximo de 10 pontos;		
7	Atividades registradas de pesquisa ou de extensão, realizadas no <i>Campus</i> de Cariacica	Medida por atividades de pesquisa ou extensão no <i>Campus</i> de Cariacica: 2 (dois) pontos (máximo 10 pontos);		
8	Atividades registradas de pesquisa ou de extensão, realizadas em outra unidade administrativa do Ifes	Medida por atividades de pesquisa ou extensão: 1 (um) pontos (máximo 5 pontos);		
9	Participação em comissões	1 (um) ponto para		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE CARIACICA

Rod. Gov. José Henrique Sette, 184 - Itacibá, Cariacica - ES, 29150-410
Tel: (27) 3246-1600

	relacionadas a atividades de ensino, pesquisa e extensão, instituídas por portaria de Diretor-Geral de <i>campus</i> ou do Reitor do Ifes	cada participação (máximo de 6 pontos).		
10	Publicação de artigo científico em revistas técnicas ou anais de eventos científicos da área pretendida. Participação ou ministração em palestras, minicursos, treinamentos, oficinas, simpósios, seminários e mesas redondas (participação) na área e/ou disciplina pretendida	2 pontos por certificado comprovado, limitado ao máximo de 10 pontos.		
TOTAL				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE CARIACICA

Rod. Gov. José Henrique Sette, 184 - Itacibá, Cariacica - ES, 29150-410
Tel: (27) 3246-1600

ANEXO VI

CRONOGRAMA

Eventos	Data	Horário/Local
Publicação do Edital	22/02/2022	
Período de inscrição	22/02/2022 a 18/03/2022	A partir das 15h no site do Ifes Cariacica: https://cariacica.ifes.edu.br/
Homologação das inscrições	22/03/2022	A partir das 15h no site do Ifes Cariacica: https://cariacica.ifes.edu.br/
Resultado da prova de títulos	25/03/2022	A partir das 15h no site do Ifes Cariacica: https://cariacica.ifes.edu.br/
Recurso contra o resultado da prova de títulos	28/03/2022	A partir das 15h no site do Ifes Cariacica: https://cariacica.ifes.edu.br/
Homologação da classificação do resultado do processo seletivo	31/03/2022	A partir das 15h no site do Ifes Cariacica: https://cariacica.ifes.edu.br/



Emitido em 21/02/2022

EDITAL N° 1/2022 - CAR-CPQ (11.02.19.01.07.01)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/02/2022 12:23)

ERIVELTO FIORESI DE SOUSA

COORDENADOR - TITULAR

CAR-CPQ (11.02.19.01.07.01)

Matrícula: 1579284

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/02/2022** e o código de verificação: **eff0bab613**